

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 110/2013 - CIB

Goiânia, 27 de junho de 2013.

Altera a abrangência da Alta Complexidade Ambulatorial do serviço de Ressonância Magnética do município de Aparecida de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação.
- 2 - A Portaria nº 1097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde.
- 3 - A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006.
- 4 - A Reunião Ordinária do Grupo Técnico da PPI, do dia 13 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 27 de junho de 2013, a partir da competência julho de 2013, a alteração na abrangência da Alta Complexidade Ambulatorial de Ressonância Magnética, transferindo a população residente do município de Aparecida de Goiânia para o Município de Goiânia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS